DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE Rio Bonito

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 215 – Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026.

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Marcos Abrahão Filho
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
José Américo dos Santos (Interino)
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão
Marcos Abrahão Filho (Interino)
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Davi Melo Dias (Interino)
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Tiago Bitesnik aa Silva Almeida (Interino)
Secretário Municipal de Assistência Social
Marlene Carvalho da S. Pereira (Interina)
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Contrato da SECPLAG nº 01/2026

Município de Rio Bonito e **GIFT COMÉRCIO E ATACADISTA**
Aquisição de materiais, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021,
Valor: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
Processo nº 8714/2026
Contrato SECPLAG n° 01/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2026

Extrato de Contrato da SECPLAG nº 02/2026

Município de Rio Bonito e **INN RJ COMERCIAL LTDA**
Aquisição de materiais, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021,
Valor: R$ 5212,65 (cinco mil e doze reais e sessenta e cinco reais).
Processo nº 8717/2026 –
Contrato SECPLAG n° 02/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2026.

Extrato de Contrato da SECPLAG nº 03/2026

Município de Rio Bonito e **ÔMEGA SOLUTIONS LTDA**
Aquisição de materiais, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021,
Valor: R$ 5527,68 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
Processo nº 8722/2026
Contrato SECPLAG n° 03/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2026.

Extrato de Contrato da SECPLAG nº 04/2026

Município de Rio Bonito e **JCLL COMÉRCIO LTDA**
Aquisição de materiais, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021,
Valor: R$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Processo nº 8759/2026
Contrato SECPLAG n° 04/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2026.

Extrato de Contrato da SECPLAG nº 05/2026

Município de Rio Bonito e **SJT COMÉRCIO LTDA**
Aquisição de materiais, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021,
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Processo nº 8815/2026
Contrato SECPLAG n° 05/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/08/2026.

Humberto Alexandre Belgues da Costa Ramos
Secretário Municipal Planejamento, Coordenação Geral e Gestão
Mat. 1896

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na legislação municipal vigente, torna pública a abertura do processo de escolha e indicação dos representantes que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

Art. 1º – DO OBJETO

O presente Edital estabelece os procedimentos para escolha e indicação dos representantes dos segmentos que compõem o CACS-Fundeb do Município de Rio Bonito/RJ, observada a legislação federal e municipal aplicável.

Art. 2º – DA COMPOSIÇÃO

O Conselho será composto pelas representações previstas no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal, contemplando:

I – representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação;
II – representantes dos professores da educação básica pública;
III – representantes dos diretores das escolas básicas públicas;
IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI – representantes dos estudantes da educação básica pública, observadas as exigências legais;
VII – representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII – representante do Conselho Tutelar;
IX – representantes de organizações da sociedade civil;
X – representantes das escolas indígenas e do campo, quando houver, conforme os critérios legais aplicáveis.

Art. 3º – DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

A escolha dos representantes ocorrerá de acordo com cada segmento, respeitando suas formas próprias de organização e indicação:

I – professores, diretores e servidores técnico-administrativos: escolha pelos respectivos pares, conforme a legislação aplicável;

II – pais de alunos: escolha em processo eletivo organizado entre seus pares;
III – estudantes: escolha pelos próprios estudantes, observadas as exigências legais;
IV – Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar: indicação pelos respectivos colegiados;
V – sociedade civil: processo eletivo com ampla publicidade, vedada a indicação unilateral pelo Poder Executivo;
VI – Poder Executivo Municipal: indicação formal dos representantes pela autoridade competente.

Art. 4º – DO CRONOGRAMA

O processo observará o seguinte cronograma:

I – publicação do edital: 25/11/2026;
II – divulgação e mobilização dos segmentos: 26/11/2026 a 10/12/2026;
III – realização das assembleias e processos de escolha: até 11/12/2026;
IV – encaminhamento das atas e indicações: até 15/12/2026;
V – formalização e publicação do ato de designação: até 31/12/2026;
VI – início do mandato: 01/01/2027.

Art. 5º – DA DOCUMENTAÇÃO

Os segmentos deverão encaminhar:

I – ata da reunião ou assembleia de escolha;
II – relação dos representantes titulares e suplentes;
III – identificação do segmento representado;
IV – documentos de identificação dos indicados;
V – declaração de inexistência de impedimentos legais, quando cabível.

Art. 6º – DOS IMPEDIMENTOS

Deverão ser observadas as vedações estabelecidas no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, especialmente quanto aos impedimentos para participação no Conselho.

Art. 7º – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Os procedimentos deverão assegurar ampla divulgação, igualdade de participação, transparência e legitimidade na escolha dos representantes.

Art. 8º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados à luz da Lei Federal nº 14.113/2020 e da legislação municipal que regulamenta o CACS-Fundeb.

Rio Bonito/RJ, 25 de novembro de 2026.

Secretário (a) Municipal de Educação
Comissão Organizadora do Processo de Renovação

ATOS DA SECREARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMAS Nº. 013/2024.

Processo Administrativo nº.: 429/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO E MEMORIAL VIVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME.
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Valor: de R$ 447.328,69 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).
Data da assinatura: 18/09/2026 - **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2026.
Dispositivo Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Bonito, 24 de novembro de 2026.

Tiago Bitesnick da Silva Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social-Interino
Mat. nº 2001821